



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 09/11/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 125/2022 - Pregão Eletrônico nº 069/2022 - RP nº 050/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças de informática para manutenção de computadores e notebooks, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 125/2022 - Pregão Eletrônico nº 069/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
02	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)
03	WALAS STORE LTDA
04	LUCAS C RUBEL ME
05	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA
06	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
07	MW NEGOCIOS LTDA
08	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRI DE INFORMÁTICA LTDA
09	THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656
10	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP
11	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
12	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
13	MTJ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
14	COMERCIAL H10 EIRELI
15	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02 e 03	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)
04, 09 e 11	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
05, 07 e 12	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRI DE INFORMÁTICA LTDA
06 e 08	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
10	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
13	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL PAES LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a Certidão Negativa de Débito Municipal, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) encontravam-se com razão social e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

endereço desatualizados. Contudo, considerando que os demais dados da licitante encontravam-se devidamente discriminados nos demais documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Pontua-se que a licitante não enviou Declaração de que cumpre a cota de menor aprendiz, porém, trata-se de apresentação facultativa, nos termos do item 8.7.2 do Edital, pois a licitante atendeu à comprovação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital. Além disso, a licitante JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) juntou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com razão social e endereço desatualizados. Contudo, considerando que os demais dados da licitante encontravam-se devidamente discriminados nos demais documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em desconformidade com o item 8.4.4 do Edital, impossibilitando a análise das informações pertinentes à constituição da empresa (especialmente dados referentes à administração/representação/titularidade, endereço e objeto), e bem assim a verificação da regularidade dos demais documentos de habilitação que dependiam de tais dados; b) Não apresentou documento de identificação do Sócio/Representante legal, em desconformidade com o item 8.4.1 do Edital; e, c) Não apresentou Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), em desconformidade com o item 8.6.3 do Edital. A documentação de habilitação da licitante REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). A documentação de habilitação da licitante INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (EPP) (item 13), REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) (itens 05, 07 e 12) e INFO DIRECT COMERCIAL LTDA (ME) (itens 04, 09 e 11), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
04, 05 e 12	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
07 e 09	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
11	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (EPP)
13	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME).

A documentação de habilitação das empresas COMERCIAL PAES LTDA (ME) e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse (itens 04, 05 e 12 e itens 07 e 09, respectivamente). Lado outro, a documentação de habilitação das empresas REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) e TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS também em relação aos itens de repasse. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME) (item 13) e TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (EPP) (item 11), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação.

ITENS	EMPRESA 3ª COLOCADA
11	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
13	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

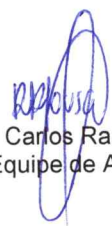
A documentação de habilitação das empresas COMERCIAL PAES LTDA (ME) e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse (item 11 e item 13, respectivamente). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02 e 03	JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP)
04, 05, 10, 11 e 12	COMERCIAL PAES LTDA (ME)
06, 07, 08, 09 e 13	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), COMERCIAL PAES LTDA (ME) e JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (EPP) encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:12min:05seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos Sousa
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)